



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 036/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 10435/2022

Modalidade: Pregão 036/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Fundo Municipal de Saúde de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 740/2022 de 13 de maio de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/07/2022 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/07/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias da data da sua expedição;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

a) ANEXO II – Declaração Única

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.11.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances.

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 - Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 - Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

16.3 - Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não manter a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

FMS

MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.10.01.10.303.1028.2050.3.3.90.32.00

Material de Distribuição Gratuita

Ficha Orçamentária – 0625

MATERIAL DE CONSUMO

10.10.01.10.302.1028.2.046.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0597

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Simão - GO, 14 de julho de 2022.

Gracielle Souza Pereira
Diretora de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos medicamentos e suplementos alimentares abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal, ESF (Estratégia Saúde da Família), Caps (Centro de Atenção Psicossocial), Farmácia Básica e Samu, Centro de Referência de Síndrome Gripal e Ala Covid Hospitalar.

2.2. A Secretaria de Saúde, que atende a população em qualquer situação de emergência, e necessita de medicamentos e outros, para iniciar ou dar continuidade a tratamentos de saúde as pessoas enfermas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UN	QTDE.	CÓD	DESCRIÇÃO
1	CP	500.000	20689	AAS 100MG COMPRIMIDO- Ácido Acetil Salicílico 100mg
2	FR	2.000	28071	ACEBROFILINA 25MG 5ML S/AÇUCAR 120 ML
3	FR	2.000	28084	ACEBROFILINA 50MG/5ML S/AÇUCAR 120 ML- xarope
4	UN	1.000	24995	ACETILCISTEINA 600MG CX 16ENV X5G 600
5	CP	9.000	14356	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
6	TB	1.000	14357	ACICLOVIR CREME 50G/G
7	AMP	25.000	3986	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML (vitamina C injetavel)
8	CP	30.000	3988	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO
9	CP	6.000	28097	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO
10	AMP	3.650	3990	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJETAVEL 5ML50MG/ML -5ML
11	FR	1.700	21613	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(AGE)+VITA. A E-100ML: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Loção oleosa. 100ml
12	AMP	600	28408	ADENOSINA 3MG/ML 2ML
13	AMP	4.500	1784	ADRENALINA 1MG/ML. - 1 ML. INJ.
14	AMP	40.000	3995	AGUA DESTILADA 10ML INJETAVEL
15	UN	300	41595	ÁGUA PARA INJEÇÃO- 250ML ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO BOLSA
16	FR	500	36580	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 500ML
17	FR	5.000	3998	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10 ML
18	CP	5.000	3997	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
19	AMP	900	620	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.- solução injetável
20	CP	3.000	14365	ALENDRONATO SODIO 70 MG COMPRIMIDO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

21	L	560	36762	ALIMENTO COMPLETO 1,5KCAL/ML 1 LITRO --Dieta enteral e oral hipercalórica, sem lactose, sem sacarose, sem glúten 1 litro.
22	CP	9.000	14366	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
23	CP	15.000	4000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
24	CP	6.000	3494	ALPRAZOLAM 0,5 MG
25	CP	30.000	4002	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
26	CP	30.000	4003	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
27	AMP	100	36212	ALTEPLASE 10MG -1MG/ML -10ML
28	FR	2.000	4004	AMBROXOL 15MG/5ML XE PED.S/AÇUCAR 100 ML
29	FR	2.000	4005	AMBROXOL 30G/5ML XE AD. S/AÇUCAR 100 ML
30	CP	20.000	28100	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO
31	AMP	5.840	4009	AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL -50MG/ML-3ML
32	CP	200.000	20638	AMIODARONA 200MG COMP(PADRÃO ANCORON)
33	FR	3.000	28099	AMOXICILINA + CLAV. DE POT. SUSP 70ML
34	CP	7.000	14373	AMOXICILINA + CLAV. POT. 500/125MG COMPRIMIDO
35	FR	3.000	28098	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. 150ML
36	UN	70.000	4013	AMOXICILINA 500MG CAPSULA
37	AMP	3.500	4016	AMPICILINA 1G INJETAVEL- 1000MG
38	UN	1.000	4018	AMPICILINA 500MG INJETAVEL
39	CP	70.000	14374	ATENOLOL 100MG COMPRMIDO
40	CP	70.000	9915	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO
41	CP	70.000	4020	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
42	AMP	600	1785	ATROPINA 0,50MG/ML. 1 ML. ENDOVENOSO
43	AMP	600	21556	ATROPINA 0.25 MG/ML INJETAVEL 1ML
44	CP	90.000	4026	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
45	FR	20.000	28085	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO 22,5ML
46	AMP	300	36213	AZTREONAM 1G
47	CP	15.000	9916	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO
48	AMP	2.000	21557	BENZILPENICILA PROCAINA 300.000UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
49	AMP	7.000	4029	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
50	AMP	500	4030	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI -FR AMP - SUSPENSÃO INJETÁVEL
51	FR	1.000	4312	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML
52	CP	120.000	14380	BESILATO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
53	CP	60.000	8296	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO
54	AMP	2.000	21598	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML
55	AMP	1.000	14384	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL
56	CP	30.000	21495	BROM. ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA CPR
57	FR	3.000	28087	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML
58	CP	25.000	21427	BROMAZEPAM 3MG
59	CP	25.000	20769	BROMAZEPAM 6MG CPR
60	FR	3.000	21496	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML
61	UN	1.000	35552	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FR AMP 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO
62	AMP	20.000	4043	BROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓD 5ML- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML-5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
63	CP	30.000	21428	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG
64	FR	1.500	20703	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS
65	CP	18.000	4047	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

66	AMP	10.950	4049	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL -SOLUÇÃO INJETÁVEL
67	FR	4.000	4048	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML
68	FR	1.000	10145	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES
69	FR	1.000	14388	BUDESONIDA 50MCG / 200 DOSES
70	FR	1.500	9925	BUDESONIDA 64MCG/120DOSES
71	AMP	6.000	14391	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
72	CP	160.000	4485	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
73	CP	15.000	21498	CARB.CALCIO+COLECALCIFEROL500MG+400UI CPR
74	CP	100.000	4053	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
75	FR	400	21497	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML
76	CP	100.000	4054	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO
77	CP	30.000	10820	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO
78	CP	30.000	1438	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO
79	CP	25.000	3532	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO
80	CP	60.000	3531	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
81	CP	40.000	4059	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO
82	UN	2.000	4487	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML
83	CP	60.000	4486	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
84	UN	10.000	4489	CEFALOTINA 1G INJ.
85	AMP	2.000	36214	CEFOXITINA 1G INJETÁVEL- PÓ INJETÁVEL
86	AMP	15.000	4063	CEFTRIAXONA 1GRAMA EV INJETAVEL -suspensão injetável
87	AMP	3.000	4064	CEFTRIAXONA 500MG EV INJETAVEL
88	CP	9.000	1242	CETOCONAZOL 200 MG. COMPRIMIDO
89	TB	300	4065	CETOCONAZOL CREME 30GR
90	AMP	8.000	4067	CETOPROFENO 100MG EV INJETAVEL
91	AMP	5.000	4068	CETOPROFENO 100MG IM INJETAVEL 2ML
92	CP	30.000	4069	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO
93	CP	30.000	24508	CILOSTAZOL 50 MG CPR
94	UN	15.000	4071	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL
95	CP	30.000	4072	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO
96	CP	20.000	21499	CINARIZINA 75MG CPR
97	FR	400	4075	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL
98	FR	3.500	21647	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML
99	CP	30.000	3543	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
100	AMP	2.000	35027	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML USO I.V/IM
101	AMP	2.400	4078	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML USO I.V/I.M ESPINHAL 2ML INJETAVEL
102	AMP	1.000	32451	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML USO I.V /I.M. ESPINHAL 5ML
103	CP	9.000	14419	CL.NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
104	CP	5.000	14420	CL.NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO
105	CP	9.000	14421	CL.NORTRIPTILINA 75MG
106	CP	3.000	4091	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
107	UN	3.000	14432	CLINDAMICINA 300MG CPS
108	CP	100.000	3547	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
109	FR	6.000	21501	CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL
110	CP	30.000	1419	CLOPIDOGREL 75MG
111	AMP	1.800	4186	CLOR. DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL
112	AMP	600	4518	CLORANFENICOL 1G - succinato de sódio - injetável
113	AMP	3.000	21589	CLORETO DE POTASSIO 19%INJETAVEL 10ML
114	CP	10.000	4097	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO
115	UN	3.000	21590	CLORETO DE SÓDIO 20%INJETAVEL10ML
116	AMP	1.000	4104	Cloreto de Suxametônio 500mg -FR AMP
117	FR	2.000	4515	Cloreto de Suxametônio100 MG injetavel

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

118	AMP	100	21614	Cloridrato de Remifentanila 2MG FR-AMP
119	AMP	750	28440	CLORIDRATO CLONIDINA 150MCG/ML 1ML
120	CP	150.000	20263	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
121	CP	120.000	36745	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG
122	CP	12.000	41511	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG
123	CP	35.000	21502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG(AKINETON)
124	UN	2.500	4081	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 8% PESADA 4ML INJETAVEL
125	AMP	5.500	25464	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR PO INJ
126	AMP	700	4099	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJETAVEL
127	CP	12.000	41497	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG
128	CP	10.000	21503	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG
129	CP	10.000	14457	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG CPR
130	CP	20.000	28093	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO
131	AMP	3.000	14460	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL
132	AMP	3.650	21330	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML
133	AMP	1.000	14461	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETA
134	CP	9.000	41406	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG (INIBINA)
135	UN	1.000	28411	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML
136	AMP	2.500	21347	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % 20ML S/V
137	AMP	300	36216	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 50.000UI - 20ML
138	UN	200	4102	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4G/ML INJETAVEL
139	AMP	18.000	28412	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML
140	CP	2.000	28094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG CPR
141	CP	5.000	4084	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG
142	CP	9.000	28255	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO
143	CP	30.000	21431	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
144	CP	9.000	41749	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG
145	CP	90.000	19357	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CPR
146	CP	150.000	21433	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CPR
147	CP	20.000	28141	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CPR
148	CP	20.000	11090	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO
149	CP	140.000	4381	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO
150	CP	5.000	41751	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG
151	CP	5.000	41750	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG
152	CP	200	14608	CLORIDRATO PROTAMINA10MG/ML 5ML
153	CP	30.000	3565	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
154	CP	30.000	14469	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
155	FR	1.000	14470	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL
156	AMP	1.000	4105	CLORPROMAZINA 5MG/ML -5ML INJETAVEL
157	CP	25.000	14471	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO
158	CP	10.000	14472	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO
159	FR	150	12771	COLIRIO ANESTESICO- cloridrato de proximetacaína colírio FR
160	CP	18.000	18693	COMPLEXO B COMPRIMIDO
161	UN	30.000	1788	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML
162	CP	120.000	20758	COMPLEXO POLIVITAMINICO A-Z COMPRIMIDOS
163	LT	240	36763	COMPOSTO P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO A LACTOSE, Porcentagem de lactose 0%, embalagens acima de 250 gramas .
164	UN	1.000	4112	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETAVEL
165	TB	9.000	1495	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR. TB

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

166	AMP	500	21591	DEXAMETASONA 4.0MG + CIANOCOBALAMINA.2500MCG + CL.TIAMINA 50MG + CL.PIRIDOXINA -INJETÁVEL A + B
167	CP	12.000	14474	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO
168	UN	30.000	22025	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML
169	FR	2.000	21514	DEXAMETASONA ELIXIR
170	CP	180.000	4119	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
171	AMP	2.000	28413	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML
172	UN	10.000	4121	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML
173	CP	18.000	28104	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO
174	AMP	10.000	623	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG. INJ 3ML
175	CP	30.000	21440	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG CPR
176	CP	40.000	21441	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CPR
177	CP	9.000	4127	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
178	AMP	6.000	20778	DIMENIDRATO 30MG+VTB6 50MG+GLICOSE1000MG
179	AMP	3.000	28415	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG 1ML
180	FR	1.000	28144	DIMENIDRINATO+ CLOR. PIRIDOXINA 25/5 MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO GOTAS
181	CP	7.500	15182	DIMENIDRINATO+CL.PERIDOXINA 50+10 MG CP ADULTO
182	CP	150.000	3580	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50MG COMPRIMIDO
183	CP	500.000	4491	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO
184	FR	25.000	4181	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML
185	UN	40.000	22024	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML
186	UN	7.000	20739	DIPROP. BETAMETASONA+FOSFA DISS. 1ML
187	FR	1.600	14481	DIPROP.DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE FLACONTE 2ML
188	FR	1.000	14479	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOS
189	FR	600	21519	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HF 250 MCG
190	FR	850	4185	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG C/ 200 DOSES- spray oral
191	CP	5.000	34717	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO
192	CP	10.000	4187	DOMPERIDONA 10MG CPR
193	FR	600	4188	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO 100ML
194	CP	75.000	20650	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
195	CP	120.000	20651	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
196	AMP	700	4192	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL
197	AMP	2.500	4193	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL
198	AMP	1.500	4194	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETAVEL
199	AMP	900	4195	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL
200	UN	100	41411	ENXAGUANTE BUCAL COMPLETO 250ML TRADICIONAL SEM ALCOOL
201	CP	1.000	4197	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
202	CP	75.000	4201	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
203	CP	30.000	4202	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
204	AMP	250	28426	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML
205	CP	100.000	3591	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO
206	AMP	600	4206	FENITOINA 5% 250MG/5ML INJETAVEL IM/EV
207	CP	100.000	4207	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
208	AMP	700	4209	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML
209	FR	800	14501	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS
210	CP	9.000	41407	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO
211	LT	120	36765	FIBRA ALIMENTAR PARA AUXILIAR INTESTINO, CONJUNTO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL (INULINA) embalagens acima 220 gramas
212	CP	20.000	3596	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
213	CP	8.000	9917	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

214	AMP	250	4213	FLUMAZENIL 0,50MG/ML INJETAVEL
215	LT	240	36764	FORMULA INF. P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM PREBIÓTICOS.
216	LT	1.050	19606	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 800 GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM PREBIÓTICOS.PERCENTUAL DO SORO DO LEITE DE 60 A 70%, PERCENTUAL CASEINA 30 A 40%, COM ADIÇÃO ARA E DHA.(REFERENCIA APTAMIL PREMIUM, 1, NAN CONFOR 1, SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE)
217	LT	300	1583	FORMULA INFANTIL ACIMA DE 6 MESES - LATA DE 800 GRAMAS - PERCENTUAL DO SORO DO LEITE DE 50 A 70%, PERCENTUAL CASEINA 30 A 50%, COM ADIÇÃO ARA E DHA. USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS de 6 MESES ACIMA (REFERENCIA NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2 SUPERIOIR OU DE MELHOR QUALIDADE)
218	LT	150	12370	FORMULA INFANTIL EM PO ANTI REFLUXO DE 0 A 36 MESES (ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES COM REFLUXO E OU REGURGITAÇÃO ,INDICAÇÃO DE 0 A 36 MESES) 800 GRAMAS - REFERENCIA NAN AR ,APTAMIL AR OU SUPERIOR E OU DE MELHOR QUALIDADE.
219	LT	90	33215	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARREIA E OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE) EMBALAGNES DE 800 GRAMAS (REFERENCIA APTAMIL SL E OU SUPERIOR E OU DE MELHOR QAULIDADE.)
220	LT	90	30580	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (REFERENCIA APTAMIL PEPTI, SUPERIOIR OU DE MELHOR QUALIDADE)
221	AMP	2.000	28429	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ ML 4ML
222	FR	600	4221	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO
223	UN	45.000	39645	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (70 A 90KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.
224	UN	18.000	39643	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (40 A 70 KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.
225	UN	12.600	39646	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG (ACIMA DE 90KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.
226	AMP	10.950	4522	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML
227	CP	140.000	4521	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
228	CP	30.000	3607	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO
229	AMP	2.000	15185	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL
230	FR	200	14509	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO
231	AMP	3.000	4230	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL
232	CP	75.000	1277	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRIMIDO
233	CP	40.000	21522	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CPR
234	AMP	5.500	14524	GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML
235	AMP	10.000	626	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML.
236	CP	50.000,00 0	4235	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO
237	CP	36.000	4236	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO
238	UN	1.000	14526	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML
239	CP	70.000	4237	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO
240	CP	90.000	4238	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
241	UN	1.500	14531	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL
242	AMP	400	21610	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML
243	CP	12.000	41495	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG
244	UN	2.000	21631	HEPARINA SODICA 5000UI/0.25ML INJE.SC
245	AMP	400	4241	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJETAVEL
246	CP	160.000	4525	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
247	TB	600	14537	HIDROCORTIZONA 1% CREME 15G
248	AMP	7.500	4244	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL
249	AMP	9.000	4245	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL
250	FR	2.000	20652	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML
251	AMP	1.000	4248	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITOSADO INJETAVEL 5ML (REFERÊNCIA NORIPURUM EV)
252	FR	1.000	34719	HIDROXIETILAMIDO (6%) 130/0,4 60MG/ML 500ML
253	FR	1.000	41754	HIPROMELOSE 3 MG/ML (3%)
254	FR	5.000	23012	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 30ML
255	CP	35.000	11811	IBUPROFENO 200MG
256	CP	35.000	14544	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
257	CP	30.000	4253	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
258	AMP	400	28431	IMUNO GLOBINA ANTE - RHO (D) (MATERGAN)
259	CP	40.000	21449	INDAPAMIDA SR 1.5MG CPR
260	UN	60	36207	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA)
261	AMP	3.000	4260	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL (LANTUS)
262	FR	100	21632	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML
263	CP	8.000	4264	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
264	TB	6.000	4265	KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G PDA 30GR
265	TB	6.000	20785	KOLLAGENASE 0,6UI+CLORAFENICOL 0.01G POM
266	FR	10.000	14551	LACTULOSE 667MG/ML 120ML
267	AMP	100	4269	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V FR DE 20ML
268	AMP	1.000	21592	LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/V FRASC DE 20ML
269	CP	40.000	14553	LEVODOPA 100+BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO
270	CP	10.000	15189	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO
271	CP	15.000	4271	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
272	AMP	2.000	21346	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML
273	CP	35.000	20656	LEVOMEPRUMAZINA 100MG COMP(PADRÃO NEOZINE)

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

274	CP	35.000	20659	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP(PADRÃO NEOZINE)
275	FR	900	32450	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML
276	CP	120.000	4275	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO
277	CP	120.000	4277	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO
278	CP	120.000	4278	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO
279	CP	120.000	4279	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO
280	FR	300	4280	LIDOCAINA 10% SPRAY
281	TB	4.000	4281	LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G
282	AMP	500	14562	LINCOMICINA 300MG /ML 1ML INJETAVEL
283	CP	20.000	4285	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
284	FR	3.000	4286	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML
285	CP	500.000	9926	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO
286	FR	7.000	4118	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML 100ML
287	AMP	500	41421	MEROPENEN 500MG pó para solução injetável Cartucho com 1 FR-AMP
288	AMP	300	21622	MESILATO DE CODERGOCRINA 0.3MG/ML
289	CP	50.000	4299	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO
290	CP	220.000	4300	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO
291	CP	220.000	28089	METFORMINA 500MG CPR LIB. PROLONGADA
292	CP	180.000	4301	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
293	CP	80.000	10818	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
294	CP	80.000	1508	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
295	AMP	3.500	21593	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL
296	CP	9.000	4305	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO
297	AMP	4.000	4306	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJETAVEL
298	FR	1.000	4308	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML
299	CP	25.000	14571	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
300	CP	25.000	14572	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
301	AMP	2.500	3652	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML INJ.
302	TB	3.500	34818	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5GR 50G
303	AMP	4.000	30803	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJETAVEL
304	AMP	2.500	4317	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL -3 ML
305	AMP	500	35029	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 5ML
306	AMP	500	630	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML. 1ML
307	CP	90.000	4321	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO
308	AMP	2.000	4323	MORFINA 0,2MG/ML-1ML INJETAVEL
309	AMP	5.000	14576	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML
310	AMP	1.000	30872	MORFINA 1MG/ML 2ML - SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML: SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML ESTOJOS ESTÉREIS COM 1 AMP DE 2ML.)
311	TB	8.000	14578	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 10G
312	AMP	1.000	14579	NEOSTIGMINA 0,50MG/ML INJETAVEL-metilsulfato de neostigmina 0.5mg/ml
313	CP	20.000	21536	NIFEDIPINO 10MG CPR
314	CP	200.000	6586	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO
315	CP	30.000	4336	NIMESULIDA 100MG
316	FR	5.000	4337	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML
317	CP	40.000	4338	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO
318	FR	1.500	14580	NISTATINA 100.000UI/ML ORAL SUSP. 50 ML
319	TB	4.000	4339	NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADORES
320	UN	5.000	41755	NITROFURANTOINA 100 MG CAPS
321	AMP	750	20790	NITROGLICERINA5MG/ML INJETAVEL 10ML
322	AMP	100	21628	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL
323	AMP	2.000	28432	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML
324	AMP	4.000	1786	OCITOCINA 5UI/ML. - 1 ML. INJETAVEL
325	FR	1.000	4343	OLEO MINERAL 100ML

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

326	CP	25.000	20730	OLMESARTANA 20 MG CPR
327	CP	25.000	20726	OLMESARTANA 40 MG CPR
328	UN	90.000	4307	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
329	UN	105.000	20683	OMEPRAZOL 40 MG CPS
330	AMP	10.000	4313	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL
331	AMP	1.000	4316	OXACILINA SODICA 1G INJETAVEL
332	CP	30.000	28129	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO
333	CP	40.000	14593	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO
334	CP	10.000	14595	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO
335	FR	600	4319	OXCARBAMAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML
336	CP	9.000	4322	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO
337	CP	80.000	4327	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO
338	FR	4.000	28130	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML
339	CP	50.000	4328	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
340	CP	30.000	4329	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
341	CP	60.000	21467	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG COMPRIMIDO
342	AMP	300	14598	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ
343	AMP	500	4344	PIRACETAM 200 MG/ML INJ. 5ML
344	FR	10.000	21540	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 120ML
345	CP	60.000	15324	PREDNISONA 20 MG COMRIMIDO
346	CP	40.000	20686	PREDNISONA 5 MG COMP (PDRÃO MERTICORTEN)
347	CP	90.000	4349	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO
348	CP	15.000	4350	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
349	AMP	5.000	4351	PROMETAZINA 50MG/2ML INJTAVEL
350	CP	90.000	28137	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)
351	AMP	2.000	3682	PROPOFOL 10 MG/ML 10 ML INJETAVEL
352	CP	40.000	4357	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO
353	CP	40.000	14611	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO
354	CP	10.000	14613	RIVAROXABANA 10MG CPR
355	CP	30.000	21471	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO
356	UN	3.000	14617	SACCHAROMYCES BOULARDDIL -17 LIOFILIZADO 200MG PÓ
357	UN	20.000	21543	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE
358	CP	5.000	20687	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO
359	FR	100	14638	SEVOFLURANO 100ML
360	CP	50.000	14640	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
361	FR	8.000	14639	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15 ML
362	CP	80.000	8764	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
363	CP	60.000	10144	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO
364	CP	40.000	30818	SITAGLIPTINA / METFORMINA 50/850MG
365	FR	600	28448	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML- (clister de glicerina)
366	FR	7.300	1262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML FR
367	FR	36.500	4389	SORO FIOLOGICO 0,9% 100ML FR- FR SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO.Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
368	FR	25.000	1410	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML- SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
369	FR	36.000	1263	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FR-SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
370	FR	12.000	4392	SORO GLICOFIOLOGICO 500ML FR -SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
371	FR	4.000	14642	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA FLEXIVEL-SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
372	FR	2.500	1413	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FR- SISTEMA FECHADO-FR COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
373	FR	2.000	21603	SORO MANITOL 500ML- Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.
374	FR	1.000	1267	SORO RINGER LACTADO 500 ML BOLSA FLEXIVEL-SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC QUE IMPEDEM A ENTRADA DO AR E DE MICROORGANISMOS, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO.
375	FR	6.000	1414	SORO RINGER SIMPLES 500 ML BOLSA FLEX-SISTEMA FECHADO-Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.
376	CP	7.000	1164	SOTALOL 160 MG COMPRIMIDO
377	CP	30.000	14644	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO
378	CP	60.000	4397	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO
379	CP	60.000	4398	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO
380	AMP	2.000	33941	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ
381	FR	2.000	20796	SULF.+TRIMETOPRIMA 200MG+400/5ML SUSP. 100ML
382	TB	1.000	4399	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 GR
383	UN	500	21065	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 400 GR CREME
384	TB	2.000	21548	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR
385	AMP	1.000	14650	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG/ML-INJETÁVEL
386	CP	20.000	4401	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO
387	AMP	2.000	21596	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML INJETAVEL
388	FR	1.000	41756	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML (COLIRIO)
389	AMP	1.000	14653	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML-
390	FR	1.000	41757	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML
391	FR	1.900	21550	SULFATO DE SALBUTAMOL 100CG AEROSOL ORAL
392	AMP	2.000	28409	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML solução injetável
393	FR	900	21552	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML
394	CP	40.000	14665	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
395	lata	4.750	36768	SUPL. ALIMENTAR C/25 VITAMINAS 400GR -COM FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU SUPERIOR A 1,7GR POR 31,5 GRAMAS DO PRODUTO, FERRO IGUAL OU SUPERIOR A 0,12MG POR GRAMA DO PRODUTO, ISENTO DE TAURINA E L-CARNITINA. SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EMBALAGEM ACIMA 400 GRAMAS ,REFERÊNCIA NUTREN ACTVE 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.
396	lata	240	36767	SUPL. ALIMENTAR P/ CONTROLE DA GLICEMIA 400GR ----SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA ,ISENTA DE SACAROSE, COM AÇUCARES MENOR OU IGUAL A 0,13G/1 GRAMAS DO SUPLEMENTO, DENSIDADE ENERGETICA MAIOR IGUAL A 0,94KCAL/ML, PROTEINA : 0,21G/POR GRAMA DO SUPLEMENTO, EMABALAGEM COM PESO ACIMA DE 400GRAMAS. (GLUCERNA SR)
397	lata	2.500	36766	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL , Isenta de glúten, . Percentual de proteína acima de 3,5gramas a cada 100ml, percentual de carboidrato no minimo 12 gramas a cada 100ml. Embalagens de 400gramas (Ensure ou Nutren 1.0)
398	UN	600	28438	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML (SE
399	AMP	6.000	25153	TENOXICAM 20MG - solução injetável
400	AMP	12.000	21369	TRAMADOL 100MG /2ML
401	CP	75.000	4369	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO
402	UN	6.000	4370	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML
403	CP	70.000	21554	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR
404	CP	45.000	21555	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR
405	FR	900	28143	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML
406	CP	50.000	4373	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO
407	CP	50.000	13185	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO
408	CP	36.000	4375	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO
409	AMP	1.000	18678	VANCOMICINA 500MG PO LIOFILIZADO-injetavel
410	CP	20.000	10141	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO
411	AMP	500	41414	Vasopressina 20u/ml- injetável 1ml (Encrise)
412	AMP	2.000	4382	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1 os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição e o julgamento das propostas apresentada será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados e sitio de banco de preços, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA QUALIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

10.1 Obrigatoriamente deverá ser discriminado as seguintes informações e documentos:

a) A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances.

b) nome genérico e científico do produto, marca, nome comercial, laboratório do fabricante, procedência, indicação da forma de embalagem e as especificações técnicas. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado: forma farmacêutica, concentração e volume. As informações complementares deverão constar em forma de anexo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

FMS

MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.10.01.10.303.1028.2050.3.3.90.32.00

Material de Distribuição Gratuita

Ficha Orçamentária – 0625

MATERIAL DE CONSUMO

10.10.01.10.302.1028.2.046.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0597

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 0,001 a (milésimo de centavos) a R\$ 2,00 (dois reais) conforme tabela deste TR.
- c) Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

MARCIA
Farmacêutica RT

SUELY LUIZ DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se

desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 10435/2022

Modalidade: Pregão 036/2022

Edital nº: 036/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1	CP	500.000	20689	AAS 100MG COMPRIMIDO- Ácido Acetil Salicílico 100mg			
2	FR	2.000	28071	ACEBROFILINA 25MG 5ML S/AÇUCAR 120 ML			
3	FR	2.000	28084	ACEBROFILINA 50MG/5ML S/AÇUCAR 120 ML-xarope			
4	UN	1.000	24995	ACETILCISTEINA 600MG CX 16ENV X5G 600			
5	CP	9.000	14356	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO			
6	TB	1.000	14357	ACICLOVIR CREME 50G/G			
7	AMP	25.000	3986	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML (vitamina C injetavel)			
8	CP	30.000	3988	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO			
9	CP	6.000	28097	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO			
10	AMP	3.650	3990	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJETAVEL 5ML50MG/ML -5ML			
11	FR	1.700	21613	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(AGE)+VITA. A E-100ML: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Loção oleosa. 100ml			
12	AMP	600	28408	ADENOSINA 3MG/ML 2ML			
13	AMP	4.500	1784	ADRENALINA 1MG/ML. - 1 ML. INJ.			
14	AMP	40.000	3995	AGUA DESTILADA 10ML INJETAVEL			
15	UN	300	41595	ÁGUA PARA INJEÇÃO- 250ML ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO BOLSA			
16	FR	500	36580	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 500ML			
17	FR	5.000	3998	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10 ML			
18	CP	5.000	3997	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO			
19	AMP	900	620	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.- solução injetável			
20	CP	3.000	14365	ALENDRONATO SODIO 70 MG COMPRIMIDO			
21	L	560	36762	ALIMENTO COMPLETO 1,5KCAL/ML 1 LITRO -- Dieta enteral e oral hipercalórica, sem lactose, sem sacarose, sem glúten 1 litro.			
22	CP	9.000	14366	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO			
23	CP	15.000	4000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO			
24	CP	6.000	3494	ALPRAZOLAM 0,5 MG			
25	CP	30.000	4002	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO			
26	CP	30.000	4003	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO			
27	AMP	100	36212	ALTEPLASE 10MG -1MG/ML -10ML			
28	FR	2.000	4004	AMBROXOL 15MG/5ML XE PED.S/AÇUCAR 100 ML			
29	FR	2.000	4005	AMBROXOL 30G/5ML XE AD. S/AÇUCAR 100 ML			
30	CP	20.000	28100	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO			
31	AMP	5.840	4009	AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL - 50MG/ML-3ML			
32	CP	200.000	20638	AMIODARONA 200MG COMP(PADRÃO ANCORON)			
33	FR	3.000	28099	AMOXICILINA + CLAV. DE POT. SUSP 70ML			
34	CP	7.000	14373	AMOXICILINA + CLAV. POT. 500/125MG COMPRIMIDO			
35	FR	3.000	28098	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. 150ML			
36	UN	70.000	4013	AMOXICILINA 500MG CAPSULA			
37	AMP	3.500	4016	AMPICILINA 1G INJETAVEL- 1000MG			
38	UN	1.000	4018	AMPICILINA 500MG INJETAVEL			
39	CP	70.000	14374	ATENOLOL 100MG COMPRMIDO			
40	CP	70.000	9915	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO			
41	CP	70.000	4020	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO			
42	AMP	600	1785	ATROPINA 0,50MG/ML. 1 ML. ENDOVENOSO			
43	AMP	600	21556	ATROPINA 0.25 MG/ML INJETAVEL 1ML			
44	CP	90.000	4026	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO			
45	FR	20.000	28085	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO 22,5ML			
46	AMP	300	36213	AZTREONAM 1G			
47	CP	15.000	9916	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO			
48	AMP	2.000	21557	BENZILPENICILA 300.000UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI -PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL			
49	AMP	7.000	4029	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL			
50	AMP	500	4030	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI -FR AMP -SUSPENSÃO INJETÁVEL			
51	FR	1.000	4312	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML			
52	CP	120.000	14380	BESILATO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO			
53	CP	60.000	8296	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO			
54	AMP	2.000	21598	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

55	AMP	1.000	14384	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
56	CP	30.000	21495	BROM. ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA CPR			
57	FR	3.000	28087	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML			
58	CP	25.000	21427	BROMAZEPAM 3MG			
59	CP	25.000	20769	BROMAZEPAM 6MG CPR			
60	FR	3.000	21496	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML			
61	UN	1.000	35552	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FR AMP 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO			
62	AMP	20.000	4043	BROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓD 5ML-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML-5ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL			
63	CP	30.000	21428	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG			
64	FR	1.500	20703	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS			
65	CP	18.000	4047	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO			
66	AMP	10.950	4049	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
67	FR	4.000	4048	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML			
68	FR	1.000	10145	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES			
69	FR	1.000	14388	BUDESONIDA 50MCG / 200 DOSES			
70	FR	1.500	9925	BUDESONIDA 64MCG/120DOSES			
71	AMP	6.000	14391	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL			
72	CP	160.000	4485	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO			
73	CP	15.000	21498	CARB.CALCIO+COLECALCIFEROL500MG+400UI CPR			
74	CP	100.000	4053	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO			
75	FR	400	21497	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML			
76	CP	100.000	4054	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO			
77	CP	30.000	10820	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO			
78	CP	30.000	1438	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO			
79	CP	25.000	3532	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO			
80	CP	60.000	3531	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO			
81	CP	40.000	4059	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO			
82	UN	2.000	4487	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML			
83	CP	60.000	4486	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO			
84	UN	10.000	4489	CEFALOTINA 1G INJ.			
85	AMP	2.000	36214	CEFOXITINA 1G INJETÁVEL- PÓ INJETÁVEL			
86	AMP	15.000	4063	CEFTRIAXONA 1GRAMA EV INJETAVEL - suspensão injetável			
87	AMP	3.000	4064	CEFTRIAXONA 500MG EV INJETAVEL			
88	CP	9.000	1242	CETOCONAZOL 200 MG. COMPRIMIDO			
89	TB	300	4065	CETOCONAZOL CREME 30GR			
90	AMP	8.000	4067	CETOPROFENO 100MG EV INJETAVEL			
91	AMP	5.000	4068	CETOPROFENO 100MG IM INJETAVEL 2ML			
92	CP	30.000	4069	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO			
93	CP	30.000	24508	CILOSTAZOL 50 MG CPR			
94	UN	15.000	4071	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL			
95	CP	30.000	4072	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO			
96	CP	20.000	21499	CINARIZINA 75MG CPR			
97	FR	400	4075	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL			
98	FR	3.500	21647	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML			
99	CP	30.000	3543	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

100	AMP	2.000	35027	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML USO I.V/IM			
101	AMP	2.400	4078	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML USO I.V/I.M ESPINHAL 2ML INJETAVEL			
102	AMP	1.000	32451	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML USO I.V /I.M. ESPINHAL 5ML			
103	CP	9.000	14419	CL.NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO			
104	CP	5.000	14420	CL.NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO			
105	CP	9.000	14421	CL.NORTRIPTILINA 75MG			
106	CP	3.000	4091	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO			
107	UN	3.000	14432	CLINDAMICINA 300MG CPS			
108	CP	100.000	3547	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO			
109	FR	6.000	21501	CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
110	CP	30.000	1419	CLOPIDOGREL 75MG			
111	AMP	1.800	4186	CLOR. DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL			
112	AMP	600	4518	CLORANFENICOL 1G - succinato de sódio - injetável			
113	AMP	3.000	21589	CLORETO DE POTASSIO 19%INJETAVEL 10ML			
114	CP	10.000	4097	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO			
115	UN	3.000	21590	CLORETO DE SÓDIO 20%INJETAVEL10ML			
116	AMP	1.000	4104	Cloreto de Suxametônio 500mg -FR AMP			
117	FR	2.000	4515	Cloreto de Suxametônio100 MG injetavel			
118	AMP	100	21614	Cloridrato de Remifentanila 2MG FR-AMP			
119	AMP	750	28440	CLORIDRATO CLONIDINA 150MCG/ML 1ML			
120	CP	150.000	20263	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG			
121	CP	120.000	36745	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG			
122	CP	12.000	41511	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG			
123	CP	35.000	21502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG(AKINETON)			
124	UN	2.500	4081	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 8% PESADA 4ML INJETAVEL			
125	AMP	5.500	25464	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR PO INJ			
126	AMP	700	4099	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJETAVEL			
127	CP	12.000	41497	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG			
128	CP	10.000	21503	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG			
129	CP	10.000	14457	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG CPR			
130	CP	20.000	28093	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO			
131	AMP	3.000	14460	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL			
132	AMP	3.650	21330	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML			
133	AMP	1.000	14461	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETA			
134	CP	9.000	41406	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG (INIBINA)			
135	UN	1.000	28411	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML			
136	AMP	2.500	21347	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % 20ML S/V			
137	AMP	300	36216	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 50.000UI - 20ML			
138	UN	200	4102	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4G/ML INJETAVEL			
139	AMP	18.000	28412	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML			
140	CP	2.000	28094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG CPR			
141	CP	5.000	4084	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG			
142	CP	9.000	28255	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

143	CP	30.000	21431	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
144	CP	9.000	41749	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG			
145	CP	90.000	19357	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CPR			
146	CP	150.000	21433	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CPR			
147	CP	20.000	28141	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CPR			
148	CP	20.000	11090	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO			
149	CP	140.000	4381	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO			
150	CP	5.000	41751	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG			
151	CP	5.000	41750	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG			
152	CP	200	14608	CLORIDRATO PROTAMINA10MG/ML 5ML			
153	CP	30.000	3565	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO			
154	CP	30.000	14469	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO			
155	FR	1.000	14470	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL			
156	AMP	1.000	4105	CLORPROMAZINA 5MG/ML -5ML INJETAVEL			
157	CP	25.000	14471	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO			
158	CP	10.000	14472	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO			
159	FR	150	12771	COLIRIO ANESTESICO- cloridrato de proximetacaína colírio FR			
160	CP	18.000	18693	COMPLEXO B COMPRIMIDO			
161	UN	30.000	1788	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML			
162	CP	120.000	20758	COMPLEXO POLIVITAMINICO A-Z COMPRIMIDOS			
163	LT	240	36763	COMPOSTO P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO A LACTOSE, Porcentagem de lactose 0%, embalagens acima de 250 gramas .			
164	UN	1.000	4112	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETAVEL			
165	TB	9.000	1495	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR. TB			
166	AMP	500	21591	DEXAMETASONA 4.0MG + CIANOCOBALAMINA.2500MCG + CL.TIAMINA 50MG + CL.PIRIDOXINA -INJETÁVEL A + B			
167	CP	12.000	14474	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO			
168	UN	30.000	22025	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML			
169	FR	2.000	21514	DEXAMETASONA ELIXIR			
170	CP	180.000	4119	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO			
171	AMP	2.000	28413	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML			
172	UN	10.000	4121	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML			
173	CP	18.000	28104	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO			
174	AMP	10.000	623	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG. INJ 3ML			
175	CP	30.000	21440	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG CPR			
176	CP	40.000	21441	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CPR			
177	CP	9.000	4127	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			
178	AMP	6.000	20778	DIMENIDRATO 30MG+VTB6 50MG+GLICOSE1000MG			
179	AMP	3.000	28415	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG 1ML			
180	FR	1.000	28144	DIMENIDRINATO+ CLOR. PIRIDOXINA 25/5 MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO GOTAS			
181	CP	7.500	15182	DIMENIDRINATO+CL.PERIDOXINA 50+10 MG CP ADULTO			
182	CP	150.000	3580	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50MG COMPRIMIDO			
183	CP	500.000	4491	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO			
184	FR	25.000	4181	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML			
185	UN	40.000	22024	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML			
186	UN	7.000	20739	DIPROP. BETAMETASONA+FOSFA DISS. 1ML			
187	FR	1.600	14481	DIPROP.DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE FLACONTE 2ML			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

188	FR	1.000	14479	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOS			
189	FR	600	21519	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HF 250 MCG			
190	FR	850	4185	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG C/ 200 DOSES- spray oral			
191	CP	5.000	34717	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO			
192	CP	10.000	4187	DOMPERIDONA 10MG CPR			
193	FR	600	4188	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO 100ML			
194	CP	75.000	20650	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO			
195	CP	120.000	20651	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO			
196	AMP	700	4192	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL			
197	AMP	2.500	4193	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL			
198	AMP	1.500	4194	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETAVEL			
199	AMP	900	4195	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL			
200	UN	100	41411	ENXAGUANTE BUCAL COMPLETO 250ML TRADICIONAL SEM ALCOOL			
201	CP	1.000	4197	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO			
202	CP	75.000	4201	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			
203	CP	30.000	4202	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO			
204	AMP	250	28426	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML			
205	CP	100.000	3591	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO			
206	AMP	600	4206	FENITOINA 5% 250MG/5ML INJETAVEL IM/EV			
207	CP	100.000	4207	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO			
208	AMP	700	4209	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML			
209	FR	800	14501	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS			
210	CP	9.000	41407	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO			
211	LT	120	36765	FIBRA ALIMENTAR PARA AUXILIAR INTESTINO, CONJUNTO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL (INULINA) embalagens acima 220 gramas			
212	CP	20.000	3596	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO			
213	CP	8.000	9917	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA			
214	AMP	250	4213	FLUMAZENIL 0,50MG/ML INJETAVEL			
215	LT	240	36764	FORMULA INF. P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM PREBIÓTICOS.			
216	LT	1.050	19606	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 800 GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM PREBIÓTICOS.PERCENTUAL DO SORO DO LEITE DE 60 A 70%, PERCENTUAL CASEINA 30 A 40%, COM ADIÇÃO ARA E DHA.(REFERENCIA APTAMIL PREMIUM, 1, NAN CONFOR 1, SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE)			
217	LT	300	1583	FORMULA INFANTIL ACIMA DE 6 MESES - LATA DE 800 GRAMAS - PERCENTUAL DO SORO DO LEITE DE 50 A 70%, PERCENTUAL CASEINA 30 A 50%, COM ADIÇÃO ARA E DHA. USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS de 6 MESES ACIMA (REFERENCIA NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2 SUPERIOIR OU DE MELHOR QUALIDADE)			
218	LT	150	12370	FORMULA INFANTIL EM PO ANTI REFLUXO DE 0 A 36 MESES (ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES COM REFLUXO E OU REGURGITAÇÃO ,INDICAÇÃO DE 0 A 36 MESES) 800 GRAMAS -			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				REFERENCIA NAN AR ,APTAMIL AR OU SUPERIOR E OU DE MELHOR QUALIDADE.			
219	LT	90	33215	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARREIA E OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE) EMBALAGNES DE 800 GRAMAS (REFERENCIA APTAMIL SL E OU SUPERIOR E OU DE MELHOR QAULIDADE.)			
220	LT	90	30580	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (REFERENCIA APTAMIL PEPTI, SUPERIOIR OU DE MELHOR QUALIDADE)			
221	AMP	2.000	28429	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ ML 4ML			
222	FR	600	4221	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO			
223	UN	45.000	39645	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (70 A 90KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.			
224	UN	18.000	39643	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (40 A 70 KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.			
225	UN	12.600	39646	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (ACIMA DE 90KG) Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamento, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.			
226	AMP	10.950	4522	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML			
227	CP	140.000	4521	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO			
228	CP	30.000	3607	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO			
229	AMP	2.000	15185	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL			
230	FR	200	14509	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO			
231	AMP	3.000	4230	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL			
232	CP	75.000	1277	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRMIDO			
233	CP	40.000	21522	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CPR			
234	AMP	5.500	14524	GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML			
235	AMP	10.000	626	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML.			
236	CP	50.000,000	4235	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO			
237	CP	36.000	4236	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO			
238	UN	1.000	14526	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML			
239	CP	70.000	4237	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO			
240	CP	90.000	4238	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

241	UN	1.500	14531	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL			
242	AMP	400	21610	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML			
243	CP	12.000	41495	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG			
244	UN	2.000	21631	HEPARINA SODICA 5000UI/0.25ML INJE.SC			
245	AMP	400	4241	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJETAVEL			
246	CP	160.000	4525	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO			
247	TB	600	14537	HIDROCORTIZONA 1% CREME 15G			
248	AMP	7.500	4244	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL			
249	AMP	9.000	4245	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL			
250	FR	2.000	20652	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML			
251	AMP	1.000	4248	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITOSADO INJETAVEL 5ML (REFERÊNCIA NORIPURUM EV)			
252	FR	1.000	34719	HIDROXIETILAMIDO (6%) 130/0,4 60MG/ML 500ML			
253	FR	1.000	41754	HIPROMELOSE 3 MG/ML (3%)			
254	FR	5.000	23012	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 30ML			
255	CP	35.000	11811	IBUPROFENO 200MG			
256	CP	35.000	14544	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO			
257	CP	30.000	4253	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			
258	AMP	400	28431	IMUNO GLOBINA ANTE - RHO (D) (MATERGAN)			
259	CP	40.000	21449	INDAPAMIDA SR 1.5MG CPR			
260	UN	60	36207	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA)			
261	AMP	3.000	4260	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL (LANTUS)			
262	FR	100	21632	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML			
263	CP	8.000	4264	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO			
264	TB	6.000	4265	KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G PDA 30GR			
265	TB	6.000	20785	KOLLAGENASE 0,6UI+CLORAFENICOL 0.01G POM			
266	FR	10.000	14551	LACTULOSE 667MG/ML 120ML			
267	AMP	100	4269	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V FR DE 20ML			
268	AMP	1.000	21592	LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/V FRASC DE 20ML			
269	CP	40.000	14553	LEVODOPA 100+BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
270	CP	10.000	15189	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO			
271	CP	15.000	4271	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO			
272	AMP	2.000	21346	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML			
273	CP	35.000	20656	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP(PADRÃO NEOZINE)			
274	CP	35.000	20659	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP(PADRÃO NEOZINE)			
275	FR	900	32450	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML			
276	CP	120.000	4275	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO			
277	CP	120.000	4277	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO			
278	CP	120.000	4278	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO			
279	CP	120.000	4279	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO			
280	FR	300	4280	LIDOCAINA 10% SPRAY			
281	TB	4.000	4281	LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G			
282	AMP	500	14562	LINCOMICINA 300MG /ML 1ML INJETAVEL			
283	CP	20.000	4285	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO			
284	FR	3.000	4286	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML			
285	CP	500.000	9926	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO			
286	FR	7.000	4118	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML 100ML			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

287	AMP	500	41421	MEROPENEN 500MG pó para solução injetável Cartucho com 1 FR-AMP			
288	AMP	300	21622	MESILATO DE CODERGOCRINA 0.3MG/ML			
289	CP	50.000	4299	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			
290	CP	220.000	4300	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO			
291	CP	220.000	28089	METFORMINA 500MG CPR LIB. PROLONGADA			
292	CP	180.000	4301	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO			
293	CP	80.000	10818	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO			
294	CP	80.000	1508	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO			
295	AMP	3.500	21593	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL			
296	CP	9.000	4305	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO			
297	AMP	4.000	4306	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJETAVEL			
298	FR	1.000	4308	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML			
299	CP	25.000	14571	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO			
300	CP	25.000	14572	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO			
301	AMP	2.500	3652	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML INJ.			
302	TB	3.500	34818	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5GR 50G			
303	AMP	4.000	30803	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJETAVEL			
304	AMP	2.500	4317	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL -3 ML			
305	AMP	500	35029	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 5ML			
306	AMP	500	630	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML. 1ML			
307	CP	90.000	4321	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO			
308	AMP	2.000	4323	MORFINA 0,2MG/ML-1ML INJETAVEL			
309	AMP	5.000	14576	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML			
310	AMP	1.000	30872	MORFINA 1MG/ML 2ML - SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML; SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML ESTOJOS ESTÉREIS COM 1 AMP DE 2ML.)			
311	TB	8.000	14578	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 10G			
312	AMP	1.000	14579	NEOSTIGMINA 0,50MG/ML INJETAVEL- metilsulfato de neostigmina 0.5mg/ml			
313	CP	20.000	21536	NIFEDIPINO 10MG CPR			
314	CP	200.000	6586	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO			
315	CP	30.000	4336	NIMESULIDA 100MG			
316	FR	5.000	4337	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML			
317	CP	40.000	4338	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO			
318	FR	1.500	14580	NISTATINA 100.000UI/ML ORAL SUSP. 50 ML			
319	TB	4.000	4339	NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADORES			
320	UN	5.000	41755	NITROFURANTOINA 100 MG CAPS			
321	AMP	750	20790	NITROGLICERINA5MG/ML INJETAVEL 10ML			
322	AMP	100	21628	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL			
323	AMP	2.000	28432	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML			
324	AMP	4.000	1786	OCITOCINA 5UI/ML. - 1 ML. INJETAVEL			
325	FR	1.000	4343	OLEO MINERAL 100ML			
326	CP	25.000	20730	OLMESARTANA 20 MG CPR			
327	CP	25.000	20726	OLMESARTANA 40 MG CPR			
328	UN	90.000	4307	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA			
329	UN	105.000	20683	OMEPRAZOL 40 MG CPS			
330	AMP	10.000	4313	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL			
331	AMP	1.000	4316	OXACILINA SODICA 1G INJETAVEL			
332	CP	30.000	28129	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO			
333	CP	40.000	14593	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

334	CP	10.000	14595	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO			
335	FR	600	4319	OXCARBAMAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML			
336	CP	9.000	4322	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO			
337	CP	80.000	4327	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO			
338	FR	4.000	28130	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML			
339	CP	50.000	4328	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO			
340	CP	30.000	4329	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO			
341	CP	60.000	21467	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG COMPRIMIDO			
342	AMP	300	14598	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ			
343	AMP	500	4344	PIRACETAM 200 MG/ML INJ. 5ML			
344	FR	10.000	21540	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 120ML			
345	CP	60.000	15324	PREDNISONA 20 MG COMRIMIDO			
346	CP	40.000	20686	PREDNISONA 5 MG COMP (PDRÃO MERTICORTEN)			
347	CP	90.000	4349	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO			
348	CP	15.000	4350	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO			
349	AMP	5.000	4351	PROMETAZINA 50MG/2ML INJTAVEL			
350	CP	90.000	28137	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)			
351	AMP	2.000	3682	PROPOFOL 10 MG/ML 10 ML INJETAVEL			
352	CP	40.000	4357	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO			
353	CP	40.000	14611	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO			
354	CP	10.000	14613	RIVAROXABANA 10MG CPR			
355	CP	30.000	21471	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO			
356	UN	3.000	14617	SACCHAROMYCES BOULARDDIL -17 LIOFILIZADO 200MG PÓ			
357	UN	20.000	21543	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE			
358	CP	5.000	20687	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO			
359	FR	100	14638	SEVOFLURANO 100ML			
360	CP	50.000	14640	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO			
361	FR	8.000	14639	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15 ML			
362	CP	80.000	8764	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO			
363	CP	60.000	10144	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO			
364	CP	40.000	30818	SITAGLIPTINA / METFORMINA 50/850MG			
365	FR	600	28448	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML- (clister de glicerina)			
366	FR	7.300	1262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML FR			
367	FR	36.500	4389	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FR- FR SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica.			
368	FR	25.000	1410	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML- SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica.			
369	FR	36.000	1263	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FR-SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica.			
370	FR	12.000	4392	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FR -SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.			
371	FR	4.000	14642	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA FLEXIVEL-SISTEMA FECHADO FRS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.			
372	FR	2.500	1413	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FR- SISTEMA FECHADO-FR COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.			
373	FR	2.000	21603	SORO MANITOL 500ML- Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.			
374	FR	1.000	1267	SORO RINGER LACTADO 500 ML BOLSA FLEXIVEL-SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC QUE IMPEDEM A ENTRADA DO AR E DE MICROORGANISMOS, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO.			
375	FR	6.000	1414	SORO RINGER SIMPLES 500 ML BOLSA FLEX-SISTEMA FECHADO-Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.			
376	CP	7.000	1164	SOTALOL 160 MG COMPRIMIDO			
377	CP	30.000	14644	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO			
378	CP	60.000	4397	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO			
379	CP	60.000	4398	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO			
380	AMP	2.000	33941	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ			
381	FR	2.000	20796	SULF.+TRIMETOPRIMA 200MG+400/5ML SUSP. 100ML			
382	TB	1.000	4399	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 GR			
383	UN	500	21065	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 400 GR CREME			
384	TB	2.000	21548	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR			
385	AMP	1.000	14650	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG/ML-INJETÁVEL			
386	CP	20.000	4401	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO			
387	AMP	2.000	21596	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML INJETAVEL			
388	FR	1.000	41756	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML (COLIRIO)			
389	AMP	1.000	14653	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML-			
390	FR	1.000	41757	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML			
391	FR	1.900	21550	SULFATO DE SALBUTAMOL 100CG AEROSOL ORAL			
392	AMP	2.000	28409	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML solução injetável			
393	FR	900	21552	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML			
394	CP	40.000	14665	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO			
395	lata	4.750	36768	SUPL. ALIMENTAR C/25 VITAMINAS 400GR - COM FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU SUPERIOR A			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				1,7GR POR 31,5 GRAMAS DO PRODUTO, FERRO IGUAL OU SUPERIOR A 0,12MG POR GRAMA DO PRODUTO, ISENTO DE TAURINA E L-CARNITINA. SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EMBALAGEM ACIMA 400 GRAMAS ,REFERÊNCIA NUTREN ACTVE 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.			
396	lata	240	36767	SUPL. ALIMENTAR P/ CONTROLE DA GLICEMIA 400GR ----SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA ,ISENTO DE SACAROSE, COM AÇUCARES MENOR OU IGUAL A 0,13G/1 GRAMAS DO SUPLEMENTO, DENSIDADE ENERGETICA MAIOR IGUAL A 0,94KCAL/ML, PROTEINA : 0,21G/POR GRAMA DO SUPLEMENTO, EMBALAGEM COM PESO ACIMA DE 400GRAMAS. (GLUCERNA SR)			
397	lata	2.500	36766	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL , Isenta de glúten, . Percentual de proteína acima de 3,5gramas a cada 100ml, percentual de carboidrato no mínimo 12 gramas a cada 100ml. Embalagens de 400gramas (Ensure ou Nutren 1.0)			
398	UN	600	28438	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML (SE			
399	AMP	6.000	25153	TENOXICAM 20MG - solução injetável			
400	AMP	12.000	21369	TRAMADOL 100MG /2ML			
401	CP	75.000	4369	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO			
402	UN	6.000	4370	TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML 1ML			
403	CP	70.000	21554	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR			
404	CP	45.000	21555	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR			
405	FR	900	28143	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML			
406	CP	50.000	4373	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO			
407	CP	50.000	13185	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO			
408	CP	36.000	4375	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO			
409	AMP	1.000	18678	VANCOMICINA 500MG PO LIOFILIZADO-injetavel			
410	CP	20.000	10141	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO			
411	AMP	500	41414	Vasopressina 20u/ml- injetável 1ml (Encrise)			
412	AMP	2.000	4382	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL			
VALOR TOTAL OFERTADO							

Local e data / Validade da proposta:

Assinatura do responsável pelo licitante

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2022

No dia ____ do mês _____ de _____, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede a AV. GOIÁS, QUADRA 20, LOTE 01, S/Nº, CEP: 75.890-00 – SÃO SIMÃO-GO, neste ato legalmente representado por SUELY LUIZ DE FREITAS, portador do CPF:-----, RESOLVE registrar preços para aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

EMPRESA
Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 036/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 036/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 036/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 036/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2022.

Município

CONTRATADA(S):
